PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.446/2019

ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e a **Lei 4277, de 05 de Julho de 2019**, considerando que o excesso de arrecadação utilizado no Decreto 11.295 de 05/07/2019, que não se confirmou,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica anulada no orçamento vigente, a seguinte dotação no valor de **R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais)**:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15		Urbanismo	
15.452		Serviços Urbanos	
15.452.0009		Iluminação Pública	
15.452.0009.1288		Iluminação Pública - FINISA	
4.4.90.51.00	**827**	**Obras e Instalações**	**875.000,00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*875.000,00*

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de Dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Des.Economico